

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ AN Estado do Paraná

<u>DECRETO Nº. 10.018 DE 16 DE AGOSTO DE 2023</u>

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 128.000,34 (cento e vinte e oito mil e trinta e quatro centavos),** autorizado pela Lei nº. 3.715 de 15 de agosto de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO 001. GABINETE DA EDUCAÇÃO 2.019. Manter o Gabinete de Educação	
4.4.90.52.00.00.1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	3.500,00
PERMANENTE	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1104 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1104 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.177. Emendas Impositivas – Manter as Atividades Esportivas	
4.4.90.52.00.00.1000EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00
PERMANENTE	
13. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	00.040.74
3.3.90.93.00.00.3829INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.612,71
3.3.90.93.00.00.3833 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.887,63

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3829-CONVÊNIO 903618/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR, no valor de R\$ **20.612,71** (vinte mil seiscentos e doze reais e setenta e um centavos); 3833 - CONVÊNIO 904008/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná



valor de **R\$ 13.887,63** (treze mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

1.002. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil

83.500,00

4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.177. Emendas Impositivas – Manter as Atividades Esportivas

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

10.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2023, 80^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal